

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI	
CNPJ : 76.170.257/0001-53 PRACA EDMUNDO MERCER		Telefone: 04200039162128 TIBAGI PR CEP: 84300-000	
NOTA DE EMPENHO		1.110/000	
ESPÉCIE: ORDINARIO	Pedido de Empenho:	Data da Emissão: 27/02/2015	
Órgão: 02 Unidade: 003 Projeto/Atividade: 004.131.0401 2003 Elemento de Despesa: 33903988000000 Vínculo: 0 Área Atuação: 14	GOVERNO MUNICIPAL ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Encargos Com Publicidade e Divulgação Oficial SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)-EXERC.CORRENT Outras Aplicacoes		
CREDOR: CASA DA COMUNICACAO S/C LTDA		4235.8	
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 425 -		CIDADE: PONTA GROSSA - PR	
CNPJ/CPF: 04.696.947/0001-30		Banco 237	Agência Conta Corrente 11311-5
DOTAÇÃO INICIAL: 110.900,00	SUPLEMENTAÇÃO: 0,00	ANULAÇÃO (-): 0,00	TOTAL (A): 110.900,00
EMPENHADO ANTER.: 59.601,54	VALOR DESTA EMPENHO: 6.000,00	TOTAL (B): 65.601,54	SALDO (A - B): 45.298,46
DESCRIÇÃO		VALOR	
REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, CONFORME CONTRATO Nº17/2014.		6.000,00	
LICITAÇÃO: 03 - Tomada de Preço p/ Compras e Serviços		3/2013 DATA: 27/08/2013	TOTAL 6.000,00
IMPORTA O PRESENTE EMPENHO O VALOR DE: [SEIS MIL REAIS]	
USUÁRIO: JOAIRAN			
CONFERIDO:	REGISTRE-SE:	AUTORIZO:	
_____ Emanuelle de Almeida Ravarena Contadora	_____ Debora B. da Silva Fernandes Secretária de Finanças	_____ Angela R. M. de Mello Nasser Prefeito Municipal	

DECRETO N° 488.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear a servidora ADRIELI MARTINS FERREIRA, matrícula 17023.2, Auxiliar Administrativa, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para ocupar o cargo de Assessora Administrativa, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 489.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE CONFORMIDADE COM ART. 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ART. 5° DA LEI MUNICIPAL N° 1.559, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997, E MEMORANDO N° 044/2015 DE 25/02/2015, EXARADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Considerando que um dos membros componentes constantes no Art. 1º, Rozilda Gomes Canha, não mais faz parte da Administração Pública Municipal, tendo pedido exoneração do cargo, e considerando também a necessidade de se adequar corretamente o Decreto de nº 467/2011, indica os novos membros que farão parte do Conselho em substituição aos exonerados,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação terá mandato de 03 (três) anos, e fica assim constituído:

- a) BEATRIZ DURREWALD FLORES, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- b) LUIZ AUGUSTO CIOLA, tendo como Suplente Maria Carolina dos Santos, como representante do Executivo Municipal;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 110, de 10 de maio de 2013.

Palácio do Diamante, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 482

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear o Sr. ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL, para ocupar, o de Secretário Municipal de Turismo, a partir desta data de 04 de fevereiro de 2015. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 418 datado de 20/10/2014.

Palácio do Diamante, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

EMPRESA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA

CNPJ: 00.767.919/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2015 e avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Tibagi - TIBAGI PREV perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social – MPS.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), parcelado em 10 vezes (com 1ª parcela a ser paga até o dia 31/03/2015) e com vigência contratual de março a dezembro de 2015.

BASE LEGAL:

Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A lei autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00).

JUSTIFICATIVA:

Face à necessidade de contratação de Assessoria Atuarial especificamente voltada para a realização de cálculos atuariais para o Regime Próprio de Previdência (RPPS) e considerando o disposto na Lei 9.796/1999 que regulamenta a Compensação Financeira, na Portaria 7.796/2000 que estabelece os critérios das avaliações atuariais, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos enquadramentos da Lei 9.717/1998, da Portaria 4.992/1999, da Portaria 402/2008, da Portaria 403/2008, das Emendas Constitucionais 20/1998, 41/2003, 47/2005 e da Lei. 10.887/2004, uma vez que as exigências atuárias devem ser cumpridas anualmente, em prol, *lato sensu*, de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao regime.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 26 de fevereiro de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**

EMPRESA: ABIPEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS

CNPJ: 29.184.280/0001-17

OBJETO: Inscrição no 27º Seminário Nacional de Previdência Social – 5º Congresso Estadual da ASSIMPASC – 11 a 13 de março de 2015 – Florianópolis – SC

VALOR: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme o indicado no site de divulgação do evento - <http://dm.inf.br/abipem/2015/27snps11a13MarFlorianopolisSC/inscricao.php> - para RPPS não associado à ABIPEM.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II c/c inciso I, III e VI do art. 13 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA:

A participação de servidor no evento justifica-se pela necessidade de qualificação, aprimoramento e aprendizado em matérias previdenciárias, que englobam a cognição das constantes mudanças nas orientações do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas novas resoluções do BACEN e CVM x meta atuarial 2015, na Medida Provisória 664 que altera a pensão por morte e auxílio doença e no novo DRAA.

A Instituição ABIPEM possui credibilidade na área previdência e oportunizará no evento, que ocorrerá nos dias 11 a 13 de março de 2015, na cidade de Florianópolis, amplos debates ministrados por especialistas previdenciários de RPPS, conforme notória, ampla e pública divulgação do evento pelo site <http://dm.inf.br/abipem/2015/27snps11a13MarFlorianopolisSC/>.

DETERMINAÇÃO:

Verificando a importância para o RPPS de Tibagi deste evento por meios dos parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de inexigibilidade de licitação nos termos desta justificativa. Após, e se viável, volte o dossiê administrativo de inexigibilidade em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 02 de março de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 12/2014

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.085.508,09	48,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.055.515,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.552.739,68	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.790.034,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.244.839,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.905.337,91	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.896.085,34	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.833.453,17	2.131.781,86

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
12/2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “b”)

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	0,00	588.697,54	0,00	311.632,22	196.707,45	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	3.822,72	414,70	1.771.655,34	346.658,80	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	3.890,00	0,00	38.834,08	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	70.680,96	14.315,31	254.134,08	544.432,97	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	49.339,59	287.222,23	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	663.201,22	18.620,01	2.386.761,23	1.413.855,53	0,00
Recursos Ordinários / Livres	14.547,04	1.756.976,28	165.933,00	1.446.691,94	717.926,33	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14.547,04	1.756.976,28	165.933,00	1.446.691,94	717.926,33	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.547,04	2.420.177,50	184.553,01	3.833.453,17	2.131.781,86	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	47.052.924,10	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 01/2014 A 12/2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.658.361,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.905.337,91	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.014.804,12	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.896.085,34	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

 Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.
 Ano 11 - Edição nº 177 - Tibagi, 02 de março de 2015.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2014 A 12/2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.770.040,48	53.686.811,28	55.658.361,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	11.169.408,91	11.811.098,48	12.244.839,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.052.468,02	10.629.988,63	11.020.355,67

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2014 A 12/2014

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.940.225,55	1.813.543,94	3.338.739,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.940.225,55	1.813.543,94	3.338.739,47
Interna	3.940.225,55	1.813.543,94	3.338.739,47
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.373.323,79	4.848.406,73	6.528.617,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.302.645,11	7.152.225,60	8.778.653,96
Demais Haveres Financeiros	70.678,68	120.533,73	186.176,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.424.352,60	2.436.213,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.770.040,48	53.686.811,28	55.658.361,95
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,76	3,38	6,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R\$ >	60.924.048,58	64.424.173,54	66.790.034,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R\$ >	54.831.643,72	57.981.756,18	60.111.030,91
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.940.225,55	1.813.543,94	3.338.739,47
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.293.273,91	1.246.271,18	2.147.759,57
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.286.746,89	1.266.676,31	2.147.759,57
Previdenciárias	3.286.746,89	1.266.676,31	2.147.759,57
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	6.527,02	- 20.405,13	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	646.951,64	567.272,76	1.190.979,90
Interna	646.951,64	567.272,76	1.190.979,90
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	120.137,94	166.641,27	135.585,16
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	977.003,08	281.013,15	4.084.444,59
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	47.743.066,70	50.416.109,09	50.416.109,09
Passivo Atuarial	47.743.066,70	50.416.109,09	50.416.109,09
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	41.092.435,42	43.290.130,62	47.052.924,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.948,77	0,00	0,00
Investimentos	41.088.486,65	43.290.130,62	47.052.924,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	6.650.631,28	7.125.978,47	3.363.184,99

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2014 A 12/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.626.622,29	213.324,29
Pessoal Ativo	27.103.243,64	210.769,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.458.925,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	64.453,00	2.555,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.754.438,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	98.501,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.118.145,83	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	537.791,65	0,00
Pensionistas	45.954,41	0,00
IRRF	491.837,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.872.183,80	213.324,29
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	27.085.508,09	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	55.658.361,95
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	30.055.515,45
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	28.552.739,68
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	27.049.963,91

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
12/2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	1.097.037,21	900.329,76	196.707,45
Transferências Voluntárias	2.122.551,56	1.775.892,76	346.658,80
Alienação de Bens	42.724,08	3.890,00	38.834,08
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	883.563,32	339.130,35	544.432,97
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	135.585,16	135.585,16	0,00
Outras Origens	336.561,82	49.339,59	287.222,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.618.023,15	3.204.167,62	1.413.855,53
Recursos Ordinários / Livres	4.102.074,59	3.384.148,26	717.926,33
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.102.074,59	3.384.148,26	717.926,33
TOTAL (III) = (I + II)	8.720.097,74	6.588.315,88	2.131.781,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	47.052.924,10	0,00	47.052.924,10


BALANÇO PATRIMONIAL
 Balanço Anual

Exercício 2014

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

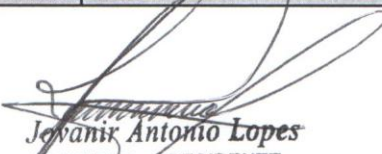
Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	47.052.924,10	41.092.435,42	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	3.948,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	3.948,77	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	47.052.924,10	41.088.486,65	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.250.530,48	3.244.722,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.147.759,57	3.043.378,32	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.147.759,57	3.043.378,32	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	102.770,91	201.343,82	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	21.505,96	38.813,92	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	81.264,95	162.529,90	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	50.416.109,09	47.743.066,70
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	50.416.109,09	47.743.066,70
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	50.416.109,09	47.743.066,70
			TOTAL DO PASSIVO	50.416.109,09	47.743.066,70
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(1.112.654,51)	(3.405.909,14)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.391.827,54	(4.705.265,07)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.405.909,14)	1.200.783,02
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(98.572,91)	98.572,91
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.112.654,51)	(3.405.909,14)
TOTAL	49.303.454,58	44.337.157,56	TOTAL	49.303.454,58	44.337.157,56
ATIVO FINANCEIRO	47.052.924,10	41.092.435,42	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.250.530,48	3.244.722,14	PASSIVO PERMANENTE	50.416.109,09	47.743.066,70
SALDO PATRIMONIAL				(1.112.654,51)	(3.405.909,14)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	(2.147.759,57)	(3.043.378,32)	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	(2.147.759,57)	(3.043.378,32)	TOTAL	0,00	0,00


TIBAGI PREV
Fábio Ribeiro Ponciano
 CONTADOR - ORC/PR 053729/O-4


Jovanir Antonio Lopes
 DIRETOR - PRESIDENTE
 TIBAGI - PREV


Emanuelle de Almeida Ravarena
 Diretora Adm. Financeira


Laura Maria Natel Kososki
 Controladoria Interna
 Decreto nº 012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 13 de março de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para confecção de material gráfico, no valor máximo de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 24 de fevereiro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 13 de março de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição um semirreboque, prancha carrega tudo plana, ano de fabricação 2015/2015, com área útil mínima de 10m e largura de 3m, chassi reforçado 2 (dois) eixos, no valor máximo de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 24 de fevereiro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 058/2015, Dispensa de Licitação nº 006/2015, para formalizar contrato com a empresa REGINALDO BANKES 77881176920, inscrita no CNPJ sob o nº 13.593.489/0001-02, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93. Tibagi, em 02 de março de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2015 e Memorando nº 034/2015-SEMEC, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Nome	Emprego Público	Localização da Vaga	Colocação
Neuza Maria de Lima e Silva	Professora	Sede	1ª
Cacilda Almeida Rocha	Professora	Sede	2ª
Edna Lúcia Scheraiber	Professora	Sede	3ª
Diva Pinto de Camargo dos Santos	Professora	Sede	4ª
Idejanice Regina de Oliveira	Professora	Sede	5ª
Marlene de Fátima Defaix Oliveira	Professora	Sede	6ª
Luiza Leci da Silva Turra	Professora	Caetano Mendes	1ª
Marta Félix Bastiani Plem	Professora	Caetano Mendes	2ª
Maria Nery Bittencourt	Professora	Caetano Mendes	3ª
Juliana Aparecida Regniel	Professora	Caetano Mendes	4ª
Dircelia Aparecida Beva dos Santos	Professora	Caetano Mendes	5ª

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no Edital 002/2015 para ingresso no emprego público:

- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- Comprovação da experiência profissional declarada no ato de inscrição.

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigidas no Edital 002/2015 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.



4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.
6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal